



## RECURSO ADMINISTRATIVO

Informamos que foi interposto recurso administrativo na data de 06/06/2023 pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - AGRIVEL, CNPJ: 11.442.674/0001-62, por meio eletrônico, referente a classificação/habilitação da Associação Agricultores Orgânicos de Quedas do Iguaçu - AAOQI, CNPJ: 041369050001-44, conforme o descrito a seguir.

Descrição: “ O recurso destina-se à COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA CHAMADA As alterações no 1º, 2º e 3º resultado no projeto de venda da Agrivel, demonstra que no sistema de seleção não foi cumprido os seguintes itens do edital: "3.6 O Sistema Eletrônico Merenda, como regra, permite a seleção apenas de municípios e não de estabelecimento de ensino, aos quais, independentemente da localização ou número de alunos matriculados, compromete-se a PROPONENTE ao fornecimento do objeto contratado. Desta forma é obrigatório ofertar os grupos FRUTAS, HORTALIÇAS E SEMENTES, LEGUMES E TUBÉRCULOS E TEMPEROS para TODOS os estabelecimentos estaduais de ensino. Os outros grupos permitem a seleção de fornecimento por estabelecimento de ensino. 3.7 São exceções à obrigatoriedade prevista no item anterior, caracterizadas como seleção “Individual”, ou por estabelecimento de ensino, os municípios de Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e São José dos Pinhais." Em Cascavel portanto é obrigatório oferta geral nos grupos frutas e legumes, no entanto, a Agrivel tornou-se na 3ª classificação ganhadora em grupos OBRIGATÓRIOS, a saber, frutas semanais e legumes e tubérculos I APENAS nas escolas com pouco quantitativo ou de interior, com localização mais deslocada (19 escolas das 45 totais, que representam 16,44% do montante financeiro dos grupos) Com a descrição do item 3.6 do edital é entendível que em Cascavel a proponente deve ter produção e quadro social para atender todas as escolas do grupo à que se propor. A metodologia de Cadastrar todas as escolas do município, em



Governo do Estado do Paraná  
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional  
Departamento de Nutrição e Alimentação



Cascavel, e na sequência realizar desistência nas escolas com pouco volume e de interior vai em desconformidade com a regra prevista em edital”.

Curitiba, 07 de junho de 2023.

**Comissão de Análise e Julgamento**  
Chamada Pública nº 001/2023